



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Itens exclusivos ME, EPP, MEI, conforme lei 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/2494, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos Esportivos para Ginásio de Esportes Municipal e Material Desportivo para Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xbsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886e> <https://bil.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

e 25 de abril de 2024 - 07:00h (Horário de Brasília)

Até 10 de abril de 2024 - 08h 20min (Horário de Brasília)

#### DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

10 de abril de 2024 - 08h 30min (Horário de Brasília) Até 10 de abril 2024 - 08h 55min (Horário de Brasília)

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina -MS, 24 de Abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega  
Agente de contratação

### PORTARIA Nº. 309, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **DELMA PRADO CAVALCANTE**, a partir do dia 24 de abril de 2024, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Andradina - MS, Símbolo DAS -110.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 310, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Serviços de Saúde - Fonoaudiólogo - SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/03673).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

##### À Portaria nº 310, de 24 de abril de 2024.

#### A - Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviços de Saúde - Fonoaudiólogo - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Dayane Gois Pereira	1	-

### PORTARIA Nº 311, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista - SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04307).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

##### À Portaria nº 311, de 24 de abril de 2024.

#### A - Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Nayra Gabriele Oliveira Salvioni	1	-

### PORTARIA Nº 312, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista - SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04264).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

##### À Portaria nº 312, de 24 de abril de 2024.

#### A - Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Fabiana de Mello Santana	2	-

### PORTARIA Nº 313, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02798).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Anexo I

##### À Portaria nº 313, de 24 de abril de 2024.

#### A - Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Ana Paula Martins da Silva	27	-
Andressa Paula de Carvalho Andreta	28	-



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 314, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 22 de abril de 2024, o servidor público **JEFERSON BASTOS CANDIA** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04359).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora pública **VERA LUCIA TELES DA VEIGA** da função gratificada de Supervisor de Serviços I, Símbolo DAI-303.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04164).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TATIANE AMARO**, a partir do dia 1º de maio de 2024, para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Serviços I, Símbolo DAI-303.1, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2024/04164).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2024, a servidora pública municipal **LUCILENE DA CONCEIÇÃO ANTONIO**, do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04313).

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar 111.472/2023 continuará em trâmite em face da servidora, ocasião em que, se ao final, se condenada, reverbera as implicações da pena imposta, assim como constará em seu registro funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318 de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2024, a servidora pública municipal **TAIS APARECIDA SILVA MOREIRA** do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04245).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319, de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** pedido de vacância do servidor Bruno Alves de Sales, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/04415;

**CONSIDERANDO** pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a pedido, a partir do dia 24 de abril de 2024, a vacância do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Instrutor Profissionalizante de Informática, ocupado pelo servidor **BRUNO ALVES DE SALES**, matrícula 4.791, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Bruno Alves de Sales, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para constituição do Banco Reserva de Colaboradores para função de Formador Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação da Criança, para constituição do Banco Reserva de Colaboradores para a função de Formador Municipal.

**Art. 2º** Membros da Comissão que serão responsáveis pelo recebimento das inscrições e etapa 1: Análise Curricular dos candidatos:

- I – Karoline Maciel de Souza;
- II – Mailza Aparecida de Paiva;
- III - Marcia Ghiraldi Resende.

**Art. 3º.** Membros da Comissão que serão responsáveis pela etapa 2: Entrevista dos candidatos:

- I – Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;
- II – Monica Simone Chiaveli dos Santos.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que somente os membros desta Comissão lidará com assuntos pertinentes ao Edital, tais como:

- I – Inscrições;
- II – Análise curricular;
- III – Entrevista;
- IV – Publicação da classificação final.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina - MS, 24 de Abril de 2024.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL Nº 018/2024/ NOVA ANDRADINA

#### SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **Colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; 1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
- atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

- realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;
- enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;
- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos

no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: **ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular ( Prova de Títulos); ter maior idade.**

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro, no período de **24 de Abril** até o dia **26 de abril** até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato **PDF** as cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Holerite atualizado;
- Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.
- Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

##### 6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

- Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

##### 6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

- Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".

6.4 Os resultados das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado da classificação final, por meio do email **msalfabetiza.na@gmail.com**;
- O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### 7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

### 8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Inscrições e Análise Curricular	Publicação do Edital	24/04
	Período de Inscrições e realização da "Etapa 1: Análise Curricular" local: SEMEC na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, rua: Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro.	24/04/2024 a 26/04/2024
Entrevista	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e Divulgação do resultado da "Etapa 1: Análise Curricular" aptos para participar da "Etapa 2: Entrevista".	02/05/2024
	Realização da "Etapa 2: Entrevista" local: SEMEC (NTM) na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, rua: Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro.	03/05/2024 (7h30min às 10h30min)
Recurso	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 2.	06/05/2024
Classificação Final	Período de recurso dos resultados das Etapas 1 e 2.	07/05/2024
	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo.	08/05/2024

### 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até **2 (dois) anos**, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Nova Andradina – MS 24 de Abril de 2024.

### ANEXO I DO EDITAL N. 018/2024

#### Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular

Item	Formação Acadêmica	Quant. Máx. de doc. avaliados	Pont. Unitária	Pont. Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

Critérios de Análise e Julgamento da Entrevista		Pont.
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das Atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ANEXO II DO EDITAL nº 018/2024

Ficha de Inscrição Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Programa MS Alfabetiza – Todos Pela Alfabetização Da Criança E Do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

#### PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/raça/etnia: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ órgão Exp. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Res: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
Vínculo Empregatício: ( ) Efetivo ( ) Convocado  
Função atual na Escola ou na Instituição: \_\_\_\_\_  
( ) Professor(a) ( ) Coordenador(a) ( ) Pedagógico(a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

##### 4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

### PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação da servidora ERINETE SILVA DOS SANTOS, Mat. nº 10321, detentora do cargo de PROFESSORA, 6 horas aulas, do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, nos períodos matutino e vespertino, para Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação da servidora JÓSIE PAULA ALMEIDA BAGI GRISÓLIA, Mat. nº 11027, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, 4 horas aulas, e Escola Municipal Arco-Iris 2 horas aulas no período matutino para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, 6 horas aulas, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação do servidor LEANDRO DOMINGUES, Mat. nº 5437, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, no período vespertino, para Escola Municipal Prof.ª Maria Imaculada Fernandes, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional do servidor, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/265.

Dispensa de Licitação nº 26/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 26/2024, tem sustentação Artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO LETREIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, de acordo com o Processo 265/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 212 - 213 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **LEANDRO VIEIRA DA SILVA** CNPJ: 53.963.479/0001-28, perfazendo um valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), por um período de 02 (dois) meses.

4. Projeto Atividade: 2.009 – Construção e Melhoria de Parques, Praças, Canteiros e vias Públicas. Código Reduzido: 27 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

5. **Condições de entrega:** Em até 30 (trinta) dias após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2024.

Julio Cesar Castro Marques  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**Ordenadora Despesas.**



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 21/2023, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral** para atuarem no atendimento na (ESF) Estratégia Saúde da Família, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
ELIDA NAILA DE OLIVEIRA MARIANO	XXXXX 34	9º
LUANA MOAMMAR EL ABED	XXXXXXXX93	10º
LAÍS TERUEL	XXXXXXXX1-8	11º
RAFAEL SMAIK DA CRUZ	XXXXX 33	12º

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023, celebrado com a Empresa: F A DE JESUS, CNPJ Nº 32.520.778/0001-18.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023, celebrado com a Empresa: L. SANTI CNPJ 48.841.626/0001-57.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023, celebrado com as Empresas: BENEDITO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 21.073.224/0001-01.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> Nr.: 5/2024
<b>CNPJ:</b> 03.173.317/0001-18 <b>Telefone:</b> (67) 3441-1250 <b>Endereço:</b> AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Processo Adm.:</b> 3732/2024 <b>Data do Processo:</b> 24/04/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3732/2024  
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - OU  
c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
d) **Data de Homologação:** 24/04/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, objetivando a aquisição de veículos tipo ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Participante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE	6,000	UN	412.000,00	2.472.000,00
2	ÔNIBUS ESCOLAR	1,000	UN	399.000,00	399.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.871.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.871.000,00</b>

Nova Andradina, 24/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### APOSTILAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/03449

**OBJETO:** Aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Alteração da fonte de recursos e elemento de despesa.

**CONTRATADA:** VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 13.861.454/00014-07.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 488/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2023/03449, tem como elemento de despesa 3.3.90.32.99.00.00.00 – Recurso 1.500.1002 – Outros materiais de distribuição gratuita - Projeto Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Material de consumo - Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção e encargos c/ Médico Hospitalar/MAC, conforme especificado abaixo:

#### Dotação Atual

##### 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa - 3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita

Recurso 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de impostos

#### Dotação a ser Remanejada

##### 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.071 – Manutenção e encargos c/ Médico Hospitalar/MAC

Elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recursos 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Nova Andradina – MS, 23 de Abril de 2024.

**LUIZ EDUARDO P. GONÇALVES**

*Ordenador de Despesa*



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 874/2024

Data do Empenho: 24/04/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR/MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.866.000,00	Empenhos anteriores:	159.354,11
Valor Dotação Atualizada:	1.002.070,60	Valor do empenho:	156.000,00
Total (A):	1.002.070,60	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	315.354,11
		Total (A - B):	686.716,49

Credor:	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	13.861.454/0001-07			Endereço:	AV. GUSTAVO ANTONIO MARCELINO N 511 -
				Cidade:	Presidente Prudente UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	83260-X
Agência:	97-3 - PRESIDENTE PRUDENTE			Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023(LICITAÇÃO Nº60/2023) PM-ADM -2023/03449

#### Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 119/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 60/2023 e ATA de Registro de Preço nº 119/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	156.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 60/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 3449/2023
	Número Contrato:
	Data: 24/05/2023
	Data: 24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_

Responsável

Data: 24/04/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1650/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade:</b>	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Funcional:</b>	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
<b>Projeto/Atividade:</b>	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	980.800,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 152.778,41
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	980.800,00	<b>Valor do empenho:</b> 38.500,00
<b>Total (A):</b>	980.800,00	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 191.278,41
		<b>Total (A - B):</b> 789.521,59

<b>Credor:</b>	HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.155.739/0001-54	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	<b>Conta:</b>	13.002.061-7
<b>Agência:</b>	4299 - PRESIDENTE PRUDENTE	<b>UF:</b>	MS
		<b> Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmite, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 215/2023(Licitação Nº 128/2023) PM-ADM 2023/7868

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 215/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 128/2023 e ATA de Registro de Preço nº 215/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	38.500,00
<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	128/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	7868/2023
		<b>Data:</b>	25/10/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	21/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1651/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Unidade:</b>	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Funcional:</b>	4.123.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	700.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 434.091,06
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	442.548,88	<b>Valor do empenho:</b> 1.100,00
<b>Total (A):</b>	442.548,88	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 435.191,06
		<b>Total (A - B):</b> 7.357,82

<b>Credor:</b>	HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.155.739/0001-54	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	<b>Conta:</b>	13.002.061-7
<b>Agência:</b>	4299 - PRESIDENTE PRUDENTE	<b>UF:</b>	MS
		<b> Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmite, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 215/2023(Licitação Nº 128/2023) PM-ADM 2023/7868

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 215/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 128/2023 e ATA de Registro de Preço nº 215/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	1.100,00
<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	128/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	7868/2023
		<b>Data:</b>	25/10/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	21/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1652/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	244.200,00	Empenhos anteriores:	50.395,68
Valor Dotação Atualizada:	54.232,38	Valor do empenho:	1.100,00
Total (A):	54.232,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.495,68
		Total (A - B):	2.736,70

Credor:	HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE	Telefone:	
CPF/CNPJ:	29.155.739/0001-54	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 1613	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13.002.061-7
Agência:	4299 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

**Especificação:**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmix, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 215/2023(Licitação Nº 128/2023) PM-ADM 2023/7868

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 215/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 128/2023 e ATA de Registro de Preço nº 215/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.100,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 128/2023	Data:	25/10/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 7868/2023	Data:	21/12/2023	
		Número Contrato:		Data:	21/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

Responsável

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Munic. Planejamento e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1657/2024**  
Data do Empenho: 22/04/2024  
Global

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	847.027,34
Valor Dotação Atualizada:	990.746,46	Valor do empenho:	11.700,00
Total (A):	990.746,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	858.727,34
		Total (A - B):	132.019,12

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28.766-0
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

**Especificação:**  
Solicitação de carona ao processo PM-ADM-2023/03681, para adesão a ATA 175/2023- Item 2. Contratação de empresa, para prestação de serviço em hospedagem (diárias), para atender 04(quatro) funcionários do consórcio da Cooedvale, que estão realizando serviços de execução de recuperação asfáltica. PM-ADM-2024/03561

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	11.700,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 4/2024	Data:	16/04/2024	
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo: 3561/2024	Data:	16/04/2024
		Número Contrato: 3561/2024	Data:	16/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/04/2024

Responsável

JULIO CESAR CASTRO  
Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1658/2024  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	191.278,41
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	687,85
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	191.966,26
		Total (A - B):	788.833,74

Credor: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 9978-2120  
 Endereço: R MELVIN JONES 1473 - Cidade: Nova Andradina UF: MS  
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 51.307-5  
 Agência: 728 - NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
 Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clipe entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 687,85

Fundamento legal: Número Licitação: 1/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 107995/2022 Data: 23/08/2022  
 Número Contrato: Data: 20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
 Responsável

ROBERTO GINEL  
 Ordenador de Despesas SEMUSP



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1659/2024  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	191.966,26
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	514,83
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	192.481,09
		Total (A - B):	788.318,91

Credor: ARAUJO IMPORT LTDA  
 CPF/CNPJ: 29.034.194/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3441-3399  
 Endereço: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 59855-0  
 Agência: 728 - NOVA ANDRADINA - MS Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
 Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clipe entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 514,83

Fundamento legal: Número Licitação: 1/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 107995/2022 Data: 23/08/2022  
 Número Contrato: Data: 20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
 Responsável

ROBERTO GINEL  
 Ordenador de Despesas SEMUSP



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1660/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	192.481,09
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	1.661,56
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	194.142,65
		Total (A - B):	786.657,35

Credor: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 00.992.206/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 54232-6  
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA - MS Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.661,56
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022
		Número Contrato:	Data: 20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1663/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	980.800,00	Empenhos anteriores:	194.142,65
Valor Dotação Atualizada:	980.800,00	Valor do empenho:	229,50
Total (A):	980.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	194.372,15
		Total (A - B):	786.427,85

Credor: ANDRE MIRANDOLA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: SETE DE SETEMBRO - 1496 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 10759-X  
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	229,50
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022
		Número Contrato:	Data: 20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1664/2024

Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	252.166,77
Valor Dotação Atualizada:	256.905,97	Valor do empenho:	195,00
Total (A):	256.905,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	252.361,77
		Total (A - B):	4.544,20

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 9978-2120	UF:	MS

Especificação: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	195,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

JULIO CESAR CASTRO  
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1665/2024

Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	252.361,77
Valor Dotação Atualizada:	256.905,97	Valor do empenho:	88,70
Total (A):	256.905,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	252.450,47
		Total (A - B):	4.455,50

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 3441-3399	UF:	MS

Especificação: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	88,70
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

JULIO CESAR CASTRO  
Ordenador de Despesas





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1666/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores: 252.450,47
Valor Dotação Atualizada:	256.905,97	Valor do empenho: 89,25
Total (A):	256.905,97	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 252.539,72
		Total (A - B): 4.366,25

Credor: ANDRE MIRANDOLA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: SETE DE SETEMBRO - 1496 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 10759-X  
Agência: 728\_- NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clipe entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	89,25
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

JULIO CESAR CASTRO  
Ordenador de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1667/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	244.200,00	Empenhos anteriores: 51.495,68
Valor Dotação Atualizada:	54.232,38	Valor do empenho: 1.142,30
Total (A):	54.232,38	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 52.637,98
		Total (A - B): 1.594,40

Credor: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
CPF/CNPJ: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R MELVIN JONES 1473 - Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 51.307-5  
Agência: 728\_- NOVA ANDRADINA (não usar) Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clipe entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.142,30
Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Munic. Planejamento e



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1668/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
<b>Unidade:</b>	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
<b>Funcional:</b>	4.122.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	244.200,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	52.637,98
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	54.232,38	<b>Valor do empenho:</b>	212,45
<b>Total (A):</b>	54.232,38	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	52.650,43
		<b>Total (A - B):</b>	1.381,95

<b>Credor:</b>	ARAUJO IMPORT LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	(67) 3441-3399	<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.034.194/0001-28	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Endereço:</b>	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350			<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	46370-5
<b>Agência:</b>	903-0 - NOVA ANDRADINA			<b>Agência:</b>	728 - NOVA ANDRADINA - MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápiz, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	212,45
<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 1/2023		
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Data:</b>	23/08/2022
	<b>Número Processo:</b>	<b>Data:</b>	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Munic. Planejamento e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1669/2024**  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
<b>Unidade:</b>	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
<b>Funcional:</b>	4.122.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	244.200,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	52.850,43
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	54.232,38	<b>Valor do empenho:</b>	1.282,58
<b>Total (A):</b>	54.232,38	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	54.133,01
		<b>Total (A - B):</b>	99,37

<b>Credor:</b>	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	(67) 3441-2767	<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.992.206/0001-45	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina	<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	54232-6
<b>Endereço:</b>	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350			<b>Agência:</b>	728 - NOVA ANDRADINA - MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápiz, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	1.282,58
<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 1/2023		
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Data:</b>	23/08/2022
	<b>Número Processo:</b>	<b>Data:</b>	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Munic. Planejamento e



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1670/2024

Data do Empenho: 24/04/2024

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	435.191,06
Valor Dotação Atualizada:	442.548,88	Valor do empenho:	2.439,00
Total (A):	442.548,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	437.630,06
		Total (A - B):	4.918,82

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 9978-2120	UF:	MS

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 43/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.439,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022
	Número Contrato:	Data: 20/09/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1671/2024

Data do Empenho: 24/04/2024

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	437.630,06
Valor Dotação Atualizada:	442.548,88	Valor do empenho:	1.019,60
Total (A):	442.548,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	438.649,66
		Total (A - B):	3.899,22

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A.	Conta:	46370-5
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 3441-3399	UF:	MS

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.019,60
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022	Data: 23/08/2022
	Número Contrato:	Data: 20/09/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVAANDRADINA

Nº do Empenho: 1672/2024  
Data do Empenho: 24/04/2024  
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	438.649,66
Valor Dotação Atualizada:	442.548,88	Valor do empenho:	3.899,22
Total (A):	442.548,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	442.548,88
		Total (A - B):	0,00

Credor:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2767
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6
Agência:	728 - NOVAANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.899,22

Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 107995/2022
	Data: 23/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/04/2024  
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE ABRIL DE 2024

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 42/2023

**CONTRATO:** 42/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** STAF SISTEMAS LTDA  
**PROCESSO n°:** 52/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (09/05/2024 à 09/05/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de licitações agregados com o sistema de compras para atender ao setor de licitação e contratos.  
**DATA:** 16/04/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA  
Contratada

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 48/2023

**CONTRATO:** 48/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** UBIDA CALDEIRA & CIA LTDA  
**PROCESSO n°:** 9/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (19/05/2024 à 19/05/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de ecodopplercardiografia  
**DATA:** 22/04/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

UBIDA CALDEIRA & CIA LTDA  
Contratada

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 30/2022

**CONTRATO:** 30/2022  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**PROCESSO n°:** 25/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (30/05/2024 à 30/05/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços médicos de cardiologia  
**DATA:** 16/04/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 18/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.

REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo II.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA,  
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 31 de março de 2.024 a funcionária IRENE DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO da função de confiança de Supervisor Administrativo II, símbolo FG-03, para a qual a mesma foi designada.

Nova Andradina/MS, 23 de abril de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral  
FUNSAU - NA

Av. Eutenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria: 0800 647 3721






# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 4/2024
	Processo Adm.: 44/2024 Data do Processo: 23/04/2024

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 19/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2024
- b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 23/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição emergencial de fraldas adulto G e EXG para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.*

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável Adulto (G)	720,000	UN	1,33	957,60
2	Fralda Descartável Adulto (EXG/GG)	720,000	UN	1,33	957,60
<b>Total do Participante:</b>				<b>1.915,20</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>1.915,20</b>	

REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo I.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar IRENE DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo I, símbolo FG-02, para atuar na área de Higienização e Hotelaria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de abril de 2.024.

Nova Andradina/MS, 23 de abril de 2.024.

  
**MARCIO LUIZ SOARES**  
 Diretor Geral  
 FUNSAU-NA

Nova Andradina, 23/04/2024

-----  
 MARCIO LUIZ SOARES  
 DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br

